

EDITAL 05/2007

**CONCURSO PÚBLICO(SELEÇÃO)PARA ADMISSÃO DE PESSOAL
PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE: ENGENHEIRO -I**

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

SUCEN, nos termos da Autorização do Governador do Estado no Processo SS 574/2007, publicado no Diário Oficial de 10-04-

2007, torna pública a abertura de inscrições do Concurso

Público para contratação de servidor, para a Função-Atividade

de ENGENHEIRO I, sob o regime da C.L.T., para exercer as suas atividades, na seguinte localidade:

1 (uma) função atividade, para ter sede de Trabalho no Serviço Regional 11, em Marília

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Estas instruções especiais regem o Concurso de que trata o presente Edital

2. De conformidade com o dispositivo da Lei

Complementar 683, de 18.09.92(art. 1º) não serão reservadas

vagas para deficiente, uma vez que o percentual de vagas disponíveis

não atinge o mínimo de 01 vaga, porém, poderão participar

do concurso nas condições estabelecidas no item 8.6.

DOS SALÁRIOS

3. A remuneração corresponde a referência salarial inicial

da classe (Tabela Específica - L.C. 540/88 e alterações posteriores),

em jornada Completa de Trabalho (40 horas semanais),

acrescido do adicional de Insalubridade e demais Gratificações atribuída à classe.

DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão recebidas no período de 16 a 19 de

abril de 2007, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00

às 16:00 horas, no seguinte local:

SERVIÇO REGIONAL 11-

Rua XV de Novembro, 1157 - Subsolo - Centro - Marília -

SP

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5. São condições de inscrição:

5.1- Ter dezoito anos completos na data da inscrição;

5.2- Ser Brasileiro(a);

5.3- Quando do sexo masculino, ter documento que comprove haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;

5.4 - Ter votado na última eleição, ou pago a respectiva multa ou ter justificado nos termos da lei;

5.5 - Possuir grau de escolaridade exigida nos termos da legislação vigente;

5.6- Possuir registro no Conselho de Classe para o exercício da profissão;

5.7-Diploma devidamente registrado ou Certificado de

Conclusão de Curso Superior de Engenharia, expedido por

Escola Oficial ou reconhecida pelo Governo Federal e registrado

na forma da legislação em vigor;

6. Para inscrever-se o candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar:

6.1 - Cédula de Identidade;

6.2 Pagar no próprio local a taxa de Inscrição na importância de R\$ 46,96 (quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

6.3 Preencher requerimento de Inscrição dirigido ao

Superintendente da SUCEN, solicitando sua inscrição.

6.4 A inscrição deverá ser feita na localidade onde o candidato pretende concorrer à vaga, conforme o local estabelecido no item 4.

6.5 No caso da Inscrição por Procuração, o instrumento de mandato com firma reconhecida e o documento de identidade do procurador;

6.6 Entregar o “curriculum vitae,” com uma cópia dos títulos relacionados, que será conferido com os originais, no ato da inscrição;

6.7- Assinar declaração de que possui no ato da inscrição os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição, que deverão ser apresentados por ocasião da convocação para a admissão, através do Edital publicado no Diário Oficial do Estado. A não apresentação dos documentos, quando convocado para a admissão, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição

6.8- Não serão recebidas inscrições por via postal, por fax e nem por e-mail, .

DAS ATRIBUIÇÕES

7 . As Atribuições da função -atividade de ENGENHEIRO I ,são as seguintes:

- Analisar e interpretar dados;
- Elaborar pareceres sobre estudos e pesquisas realizadas;
- Participar de planejamento dos trabalhos da Autarquia;
- Revisar trabalhos técnicos e informações à serem submetidos a chefia da Unidade;
- Elaborar linhas mestras de planos, projetos e programas de trabalho;
- Realizar calibração e manutenção de equipamentos de amostragem e proteção e segurança do trabalho para os Servidores da Autarquia;
- Elaborar cronogramas e programação de trabalho de campo, voltados para o desenvolvimento de ação de vigilância e controle de vetores, roedores e artrópodes peçonhentos ou incômodos
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

DAS PROVAS

8 O Concurso constará de Provas Escrita, Prático -Oral e Avaliação dos Títulos.

8.1- Prova escrita constará de questões objetivas de acordo com o programa em anexo.

8.2- Na avaliação dos títulos serão considerados os relacionados no “Curriculum Vitae”, diretamente ligados à área de atuação, formação e experiência de Trabalho, devidamente comprovados:

8.3- A prova Prático - Oral destina-se a avaliar o potencial de desenvolvimento do candidato e a adequação às condições específicas de trabalho;

8.4- O “Currículo Vitae” e xerox dos títulos relacionados, deverão ser entregues no ato de inscrição; conforme item 6.6;

8.5- A convocação para as provas serão feitas por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com a antecedência mínima de 5 dias úteis;

8.6- O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos

, no que se reporta ao conteúdo, à avaliação das provas e outros documentos solicitados

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

9. As provas Escrita e Prático - Oral serão avaliadas na escala de Zero a 100 pontos;

10. Serão considerados habilitados para a prova Prático - Oral os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos, na prova Escrita;

11 Serão considerados inabilitados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 pontos nas provas Escrita ou Prático - Oral;

12. Aos títulos serão atribuídos no máximo 30 (trinta) pontos;

13. A nota final será a soma dos pontos atribuídos às provas: Escrita e Prático - Oral e Avaliação dos títulos;

14. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final;

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15. Havendo empate na classificação final, serão utilizados para desempate sucessivamente os seguintes critérios:

15.1 - Maior número de pontos na prova Escrita;

15.2 - Número de filhos;

15.3 - Mais idade.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

16. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de provas no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados.

17. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado somente uma vez, por igual período.

18. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

19. A inscrição implicará para o candidato no conhecimento e aceitação das condições do Concurso, aqui estabelecidas.

PROGRAMA

ENGENHEIRO I

1- SANEAMENTO BÁSICO

- Abastecimento de água em meio rural;
- Esgotamento sanitário em meio rural;
- Sistema de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos em meio rural e urbano.

2- CONTROLE DE ENDEMIAS

- Bioecologia de vetores de dengue, febre amarela, malária, leishmaniose, doença de Chagas e do hospedeiro intermediário da esquistossomose;
- Controle de dengue, febre amarela, malária, leishmaniose tegumentar e visceral, doença de Chagas e esquistossomose;
- Controle integrado: vetores biológico e hospedeiro intermediário das doenças acima citadas, vetores mecânicos e artrópodes peçonhentos ou incômodos (mosca, barata, pernilongos, borrachudo, aranha e escorpião) e reservatórios (roedores urbanos).

3- CONTROLE QUÍMICO DE VETORES E HOSPEDEIROS INTERMEDIÁRIOS

- Praguicidas: formulações, classificação toxicológica e modo de ação sobre o vetor ou hospedeiro intermediário;
- Técnicas de aplicação de inseticidas (adulticidas e larvicidas)

e moluscicidas;

- Medidas de higiene e segurança do trabalho, relativos ao emprego de praguicidas.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- Rouaquiayrol, M.Z. - Epidemiologia & Saúde

- Pessoa, Samuel B. - Parasitologia Médica, 1982, 11ª edição, capítulo IV.

- Superintendência de Controle de Endemias - Secretaria de Estado da Saúde - Governo do Estado de São Paulo - Segurança em Controle Químico de Vetores. São Paulo, 2000.

- Fundação Serviços de Saúde Pública - Ministério da Saúde. Manual de Saneamento - Volumes I, II e III, 1972.

- Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde - Superintendência de Controle de Endemias - Coordenadoria de Controle de Doenças - Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral Americana do Estado de São Paulo -2006;

- Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde - Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN - Normas e Recomendações Técnicas para Vigilância e Controle do Aedes aegypti no Estado de São Paulo - 2002.